

## RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a relação das Organizações da Sociedade Civil - OSC, escolhidas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha/CE – Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Forquilha/Ceará, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 045, de 21 de junho de 1991 e regulamentada pela Lei Municipal Nº 150, de 28 de agosto de 1998.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II do Artigo 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990) a qual define o CMDCA como órgão deliberativo e controlador de todas as ações da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que aprovou o edital Nº 01/2026;

**CONSIDERANDO** o resultado da escolha do III Fórum das Organizações da Sociedade Civil - OSC, realizada no dia 24 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar a relação das Organizações da Sociedade Civil – OSC, escolhidas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha/CE – Biênio 2026/2028.

| TITULARES                                        |
|--------------------------------------------------|
| Associação Comunitária de Forquilha - ACOLHA     |
| Associação Comunitária Otávio Rodrigues Monção   |
| Associação Comunitária Rural Capitão José Diogo  |
| Associação Comunitária Mateus Mendes Vasconcelos |
| Associação Comunitária São Joaquim               |







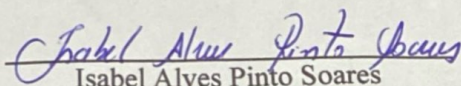
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHA  
Lei Municipal nº 045/91 de 21/06/1991 - Alterado pela Lei nº 120/97 de 03/01/1997

| SUPLENTE                                             |
|------------------------------------------------------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  |
| Associação Comunitária Maria Aldina Rodrigues Caxias |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/Ceará, 25 de março de 2026.



Isabel Alves Pinto Soares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha/Ceará  
Rua 05 de fevereiro, Nº 260, Edmundo Rodrigues/ Forquilha-CE - CEP: 62115-000

Fone: (88) 9.9282-0920

E-mail: [cmdca@forquilha.ce.gov.br](mailto:cmdca@forquilha.ce.gov.br)

[www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br) | [www.facebook.com/pmforquilha](https://www.facebook.com/pmforquilha)

